PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
Respeito ao Cidadão

LEI Nº 3.239, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza doação de terreno a 2ª Igreja Presbiteriana Renovada de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a **2ª Igreja Presbiteriana Renovada de Arapongas**, com sede a Rua Biguatinga, 601 – Jardim Primavera, neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 06.206.476/0001-60, uma área de terras medindo 1.300,07 metros quadrados, a ser desmembrada do lote denominado lote 07 da Quadra "E", situada no Residencial Universidade, neste Município e Comarca, conforme matrícula nº 22.381, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, desta comarca.

Art. 2º - A donatária se compromete a edificar em alvenaria uma área total de 600,00m2, em 24 (vinte e quatro) meses, sendo 300,00 m2 em 12 (doze) meses e o restante, 300,00 m2 em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 3º - A donatária tomará posse precariamente do imóvel mediante aprovação do projeto de edificação.

Art. 4º - A não conclusão da obra nos prazos determinados, bem como alteração da finalidade, dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Público Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito ao donatário de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º - A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de novembro de 2005

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 11/11/2005
Kátia Nicolau
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

OSWALDECY BUZATTO
Secretário Interino Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.239, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza doação de terreno a 2ª Igreja Presbiteriana Renovada de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a 2ª Igreja Presbiteriana Renovada de Arapongas, com sede a Rua Biguatinga, 601 – Jardim Primavera, neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 06.206.476/0001-60, uma área de terras medindo 1.300,07 metros quadrados, a ser desmembrada do lote denominado lote 07 da Quadra "E", situada no Residencial Universidade, neste Município e Comarca, conforme matrícula nº 22.381, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, desta comarca.

Art. 2º - A donatária se compromete a edificar em alvenaria uma área total de 600,00m2, em 24 (vinte e quatro) meses, sendo 300,00 m2 em 12 (doze) meses e o restante, 300,00 m2 em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 3º - A donatária tomará posse precariamente do imóvel mediante aprovação do projeto de edificação.

Art. 4º - A não conclusão da obra nos prazos determinados, bem como alteração da finalidade, dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Público Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito ao donatário de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º - A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de novembro de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
PREFEITO
OSWALDECY BUZATTO
SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 11 Novembro 2005
Funcionário